



EMENDA IMPOSITIVA 002/2025

O Vereador abaixo assinado, **ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, requer seja providenciada Emenda Impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”, onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschek, destinados especificamente para aquisição de camas e poltronas de acompanhante na enfermaria, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para a PLANEJAMENTO FAMILIAR, ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER - PANFLAC, CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR - CNPJ 04.261.306/0001-52, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser destinado às despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao custeio com terapia ocupacional de pacientes da rede pública municipal, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a



adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66 o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao custeio para tratamento de fisioterapia de pacientes na rede pública municipal, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$36.311,69 (trinta e seis mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) destinados ao custeio para realização de cirurgias ortopédicas de pacientes da rede pública municipal, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 7º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao custeio para retirada de 4 postes instalados indevidamente em área de residência particular, localizadas na rua Cantídio Alves no bairro Padre Levy – COHAB, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.8º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao investimento para construção de um poço artesiano localizado na Comunidade de Caeté, neste Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art.9º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao investimento para a construção de um poço artesiano localizado na comunidade de Cabeceira da Pedra, neste Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.10º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao investimento para construção de 2 (duas) fossas na comunidade de Tomé Rodrigues, neste Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.11º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA – AMUVERP - CNPJ 19.560.751/0001-90, o montante de R\$13.000,00 (treze mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.12º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FUNDÃO – CNPJ 44.302.678/0001-02, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 13º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO – CNPJ 08.548.374/0001-58, o montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 14º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS - ASCOAB – CNPJ 23.945.223/0001-27, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 15º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade SABAF – CNPJ 18.267.989/0001-60, o montante de R\$4.311,69 (quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 16º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRIPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA - ACIARP – CNPJ 23.947.054/0001-64, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHECK,



Hospital Júlia Kubitschek para adquirir camas e poltronas de acompanhante na enfermaria.

Art. 2º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela entidade PLANEJAMENTO FAMILIAR, ASSITÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER - PANFLAC, no auxílio do tratamento de pessoas diagnosticadas com câncer.

Art. 3º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR para auxiliar nas despesas de custo da entidade.

Art. 4º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ destinados ao custeio com terapia ocupacional de pacientes da rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 5º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA destinados ao custeio para tratamento de fisioterapia de pacientes na rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 6º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio para realização de cirurgias ortopédicas de pacientes da rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 7º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA para retirada de 4 postes instalados em área de residência particular, localizadas no bairro Padre Levy – COHAB.

Art. 8º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, no investimento para construção de um poço artesiano localizado na Comunidade de Caeté, neste Município.

Art. 9º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, no investimento para a construção de um poço artesiano localizado na comunidade de Cabeceira da Pedra, neste Município

Art. 10º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA no investimento para construção de 2 (duas) fossas na comunidade



de Tomé Rodrigues, neste Município.

Art. 11º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA - AMUVERP.

Art.12º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FUNDÃO.

ART. 13º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO.

Art.14º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS - ASCOAB.

Art. 15º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade SABAFA.

Art. 16º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRIPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA – ACIARP.

Rio Piracicaba-MG, 30 de setembro de 2025.


ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR